

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
Publicado no D. O. N.º _____
PARTE III

de _____ de 1978

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a exposição apresentada pelo Dr. Juiz Eleitoral da 4ª. Zona Eleitoral — Vassouras — no sentido de ser elevado até 400 o número de eleitores de cada seção de sua Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que as razões apresentadas se assemelham às que ensejaram as Resoluções nºs. 6 e 25, desta Tribunal,

R E S O L V E:

O Juiz Eleitoral do Município de Vassouras fica autorizado a elevar até 400 o número de eleitores para as seções situadas também fora do perímetro urbano da sede daquele município.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1978.

MOACYR REBELLO HORTA

Presidente

AMARO MARTINS DE ALMEIDA

Vice-Presidente

FONSECA PASSOS

Corregedor e Relator

YOCÉCIO GALIM SAHER

Juiz

ELMAR CAMPOS

Juiz

BRENNO DE ANDRADE

Juiz

Ciente:

CARLOS ALDO MARQUES LOPES

Procurador Regional Eleitoral